



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 118, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2025, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, na seguinte classificação:

08 – Secretaria Municipal da Saúde
05 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso União
10 – Função
301 – Subfunção
0037 – Programa
1.147 – Ação: Manut. Unidade de Saúde - Incremento Temporário PAB - Rec. União
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. **R\$ 100.000,00**
Recurso: 4500 – Atenção Básica

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º, o **valor recebido pelo Município, no Rec. 4500 - Atenção Básica**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais); através do Ministério da Saúde, provenientes de emenda parlamentar nº 40730002/ (proposta nº 36000650509202500 Incremento PAP).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.


ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 118/2025
Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal da Saúde.

A proposta consiste em alocar recurso recebido da União Federal, através do Ministério da Saúde, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proposta de Incremento PAP nº 36000650509202500 Incremento PAP para custeio.

O recurso é proveniente da Emenda Parlamentar nº 40730002 do Deputado Federal Ubiratan Sanderson (PL/RS), sendo que o referido valor foi depositado em conta corrente da Prefeitura Municipal na data de 28 de outubro de 2025.

Para tanto será aberto o crédito adicional suplementar no valor correspondente, na unidade orçamentária do Fundo Municipal da Saúde - Recurso da União, na Ação Manutenção Unidade de Saúde - Incremento Temporário PAB.

A referida ação/projeto já se encontra contemplada no PPA 2022/2025 e na LDO 2025, portanto não há a necessidade de nova inclusão da ação e/ou alteração na LDO, havendo apenas a necessidade da abertura do crédito adicional suplementar, ora proposto, vindo a complementar a dotação já existente no orçamento de 2025 no Programa de Atenção Básica à Saúde.

Conforme o objeto/natureza da proposição “incremento temporário PAB”, os recursos são destinados exclusivamente para despesas de custeio na saúde, especificamente na Atenção Básica, no âmbito do Município, sendo, portanto, alocados nas rubricas de custeio da Unidade Básica de Saúde, para o pagamento de material de distribuição gratuita.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.


ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580 - E-mail: prefeitura@matoleitao-rs.com.br – Fone: 51 3784-1085

CEP 95.835-000 – CNPJ 94.577.590/0001-63 – MATO LEITÃO - RS